



DECRETO N.º 3744/2021

De 1º de Dezembro de 2021

Abre crédito especial por redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Municipal N° 2014/2021, de 1º de Dezembro de 2021 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2014/2021, de 1º de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação no valor de R\$-75.750,00 (Setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 123610005.2.105-Manutenção e Aquisição de Veículo - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Conta: 3648

Fonte: 0020 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp: 4.4.91.52.00.00 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 43.779,94

Unid.Orçam: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 123610005.2.105-Manutenção e Aquisição de Veículo - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Conta: 2565

Fonte: 1002 - Receita de Alienação de Bens - Recurso 0020

Elem. Desp: 4.4.91.52.00.00 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.970,06

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 123610004.2.012-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Ens. Fundam. Professores-Fundeb 60%

Conta: 318

Fonte: 0020 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 43.779,94

Unid.Orçam: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 121220003.2.206-Manutenção, Aquisição e Conservação de Veículos - Sec. da Educação

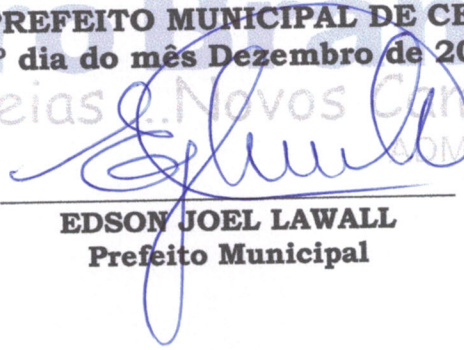
Conta: 2554

Fonte: 1002 - Receita de Alienação de Bens - Recurso 0020

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 31.970,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do mês Dezembro de 2021.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal